

PARECER CONTROLE INTERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2022/ADM

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-063FMS

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSUMOS HOSPITALARES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ASSUNTO: ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO AOS CONTRATOS Nº 20230036, Nº 20230903 E Nº 20230065.

Vieram os autos para esta unidade de Controle Interno para análise do Termo Aditivo de Acréscimo de Quantitativo aos contratos nº 20230036, nº 20230903 e nº 20230065 de até 25%, referente ao Processo Administrativo nº 093/2022/ADM, modalidade Pregão Eletrônico SRP 9/2022-063FMS pactuado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.234.776/0001-92, e a empresa **F CARDOSO & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.949.905/0001-63, **PDL NETO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.571.825/0001-27 guardam conformidade com as exigências legais e estão em consonância com os princípios norteadores da Administração Pública.

Conforme análise detida dos autos, verificamos a solicitação dos Termos Aditivos de Quantitativo de 25% referente aos itens dos nº 20230036, nº 20230903 e nº 20230065, solicitados via Ofícios, devidamente assinada pela Ordenadora de Despesa do Fundo Municipal de Saúde.

Nesse sentido, esta Unidade de Controle Interno demonstra com clareza os quantitativos de 25% concedidos aos itens, conforme abaixo demonstrado, vejamos:



➤ **CONTRATO Nº 20230036– F. CARDOSO E CIA LTDA:**

ITENS DO CONTRATO Nº 20230036	QUANTIDADE EM CONTRATO	PORCENTAGEM ACRESCIDA	QUANTIDADE ACRESCIDA
EQUIPO PARA TRANSFUÇÃO SANGUINEA	50	25%	12
APARELHO DE GLICEMIA ON CALL PLUS II	50	25%	12
CAIXA COLETORA DE PERFUCORTANTES 20 LITROS	200	25%	50
EQUIPO MACROGOTAS COMPLETO PARA INFUSÃO	100	25%	25
FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA ATÉ 70 KG	2.500	25%	625
FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA ATÉ 70 KG	2.500	25%	625
ABAIXADOR DE LÍNGUA 14 CM	50	25%	12
ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1.000ML	100	25%	25
AGULHA HIPODÉRMICA 13X0,30MM	1.000	25%	250
AGULHA HIPODÉRMICA 13X0,45MM	1.000	25%	250
AGULHA HIPODÉRMICA 20X0,55MM	1.000	25%	250
AGULHA HIPODÉRMICA 25X0,6MM	1.000	25%	250
AGULHA HIPODÉRMICA 25X0,8MM	5.000	25%	1250
AGULHA HIPODÉRMICA 30X0,7MM	5.000	25%	1250
AGULHA HIPODÉRMICA 30X0,8MM	5.000	25%	1250
AGULHA HIPODÉRMICA 40X0,12MM	5.000	25%	1250
ALCOOL ETÍLICO GEL 70% ANTISSÉPTICO 500ML	700	25%	175
ALCOOL ETÍLICO LÍQUIDO 92,8% INPM	50	25%	12
AVENTAL HOSPITALAR CAPOTE CIRÚRGICO BRANCO	1.900	25%	475
CAIXA COLETORA PARA RESÍDUOS PERFUCORTANTES 15 L	300	25%	75
CAIXA COLETORA PARA RESÍDUOS PERFUCORTANTES 7 L	300	25%	75
DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP Nº 19	15	25%	3
ESFIGNOMANÔMETRO DIGITAL ADULTO	5	25%	1
ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5 CM	400	25%	100
ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 5CM X 4,5 CM	300	25%	75
ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL G	400	25%	100
ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL M	1.000	25%	250
ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL P	1.000	25%	250
ESTETOSCÓPIO ADULTO SIMPLES	20	25%	5
FITA MICROPOROSA HIPOALERGENICA 10CM X 4,5	300	25%	75
FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL G	2.500	25%	625
FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL P	200	25%	50
GARROTE COM TRAVA DE SEGURANÇA INFANTIL	15	25%	3
IODOPOLIVIDONA DEGERMANTE – SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS A 10% 1L	100	25%	25
LANCETA PARA TESTE DE GLICEMIA/ PUNÇÃO AUTOMÁTICA 28G	10.000	25%	2.500
LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL 70CM X 50M	200	25%	50
LUVA DE VINIL COM TALCO TAM M	40	25%	10
LUVA DE VINIL COM TALCO TAM P	40	25%	10
LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAM G COM TALCO	100	25%	25
LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAM M COM TALCO	900	25%	225
LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAM M COM TALCO	900	25%	225
LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAM PP COM TALCO	200	25%	50
PORTA LÂMINA – TIPO FRASCO – CAPACIDADE 03	1.000	25%	250
SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR 100L	50	25%	12
SERINGA DESCARTÁVEL DE 1ML COM AGULHA 25 X 0,7M BICO	3.000	25%	750
SERINGA DESCARTÁVEL DE 20ML COM AGULHA 25 X 0,7MM BICO	2.500	25%	625

SERINGA DESCARTÁVEL DE 3ML COM AGULHA 25 X 0,7MM BICO	5.000	25%	1.250
SERINGA DESCARTÁVEL DE 5ML COM AGULHA 25 X 0,7MM BICO	5.000	25%	1.250
SONDA URETRAL Nº 12	600	25%	150
SONDA URETRAL Nº 14	600	25%	150
TERMÔMETRO CLÍNICO INFRAVERMELHO	10	25%	2
TIRAS PARA TESTE DE GLICEMIA ON CALL PLUS II	200	25%	50

➤ **CONTRATO Nº 20230903 – F. CARDOSO E CIA LTDA:**

ITENS DO CONTRATO Nº 20230903	Quantidade em contrato	Porcentagem acrescida	Quantidade acrescida
APARELHO DE GLICEMIA ON CALL PLUS II	150	25%	37
AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 0,6MM	1.000	25%	250
AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 0,8MM	5.000	25%	1.250
AGULHA HIPODÉRMICA 40 X 12MM	5.000	25%	1.250
GARROTE COM TRAVA DE SEGURANÇA INFANTIL	15	25%	3
LUVA DE VINIL COM TALCO TAM M	40	25%	10
LUVA DE VINIL COM TALCO TAM P	40	25%	10
PORTA LÂMINA - TIPO FRASCO - CAPACIDADE 03	1.000	25%	250
SERINGA DESCARTÁVEL DE 10ML COM AGULHA 25 X 0,7M BICO	2.000	25%	500

➤ **CONTRATO 20230065 – PDL NETO COMERCIO:**

ITENS DO CONTRATO Nº 20230065	QUANTIDADE EM CONTRATO	PORCENTAGEM ACRESCIDA	QUANTIDADE ACRESCIDA
CATETER INTRAVENOSO Nº 18	500	25%	125
CATETER INTRAVENOSO Nº 20	500	25%	125
CATETER INTRAVENOSO Nº 24	700	25%	175
BOLSA DE COLOSTOMIA	300	25%	75
CATETER INTRAVENOSO Nº 16	500	25%	125
CATETER INTRAVENOSO Nº 22	500	25%	125
APARELHO DE GLICEMIA ACCU-CHECK-ACTIVE	50	25%	12
APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL COM 2 LÂMINAS PARALELAS	6.000	25%	1.500
ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	100	25%	25
ALMOTOLIA 250ML MARROM	50	25%	12
ALMOTOLIA 500ML TRANSPARENTE	50	25%	12
ALMOTOLIA 250ML TRANSPARENTE	50	25%	12
ALMOTOLIA 500ML MARROM	50	25%	12
ATADURA DE CREPOM 10CM X 1,8M	500	25%	125
ATADURA DE CREPOM 20CM X 1,8M	500	25%	125
DETERGENTE ENZIMÁTICO 5L	20	25%	5
FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES Nº 0	200	25%	50
FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES Nº 1	200	25%	50
FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES Nº 2-0	200	25%	50
FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES Nº 3-0	200	25%	50
FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL EX	2.000	25%	500
FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL M	3.000	25%	750
OTOSCÓPIO MÉDICO DE LED	5	25%	1
PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA ELETROCARDÍOGRAFO	50	25%	12
TERMOMETRO DIGITAL INTERNO/EXTERNO	10	25%	2

Assim sendo, a Assessoria Jurídica manifestou-se favoravelmente aos Termos Aditivo de Quantitativo aos nº 20230036, nº 20230903 e nº 20230065, através do Parecer Jurídico (fls. 8.138 a 8.139), com fundamentação legal no Art. 65, I, letra “b”, da Lei nº 8.666/93, conforme abaixo:



Destarte, entendo presentes as razões de fato e de direito que autorizam a medida solicitada. A possibilidade jurídica de realização dos aditivos requeridos resta caracterizada, caso haja disponibilidade financeira para a realização dos mesmos, vez que, a situação concreta está devidamente justificada, nos termos do art. 65, I, b e § 1º da Lei 8.666 de 1993. São os termos.

DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Avaliando a documentação apensada, restou comprovada a regularidade fiscal e trabalhista das empresas licitantes. A comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista é pré-requisito para celebração de contratos com a Administração Pública, incluindo os respectivos termos aditivos oriundos dos contratos.

Ressaltamos, como medida de cautela, quanto à necessidade de manutenção das condições de habilitação acima denotadas quando da formalização dos pactos contratuais decorrentes da contratação ora em análise, bem como durante todo o curso da execução do objeto contratual.

DA CONCLUSÃO

Ante ao exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento dos Termos Aditivos de Quantitativos de 25% nos contratos nº 20230036, nº 20230903 e nº 20230065, referente ao Processo Administrativo nº 093/2022/ADM, modalidade Pregão Eletrônico SRP 9/2022-063FMS, devendo dar-se continuidade ao processo para fins de publicidade e formalização de Contrato, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

À apreciação da Controladora Geral do Município

Tucumã – Pará, 07 de julho de 2023.

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS

Controladora Geral do Município (UCI)

Decreto n.º 007/2021



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Sra. **ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**, responsável pelo Controle Interno do Município de Tucumã - Pará, nomeada nos termos do **Decreto n ° 007/2021**, declara, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO N° 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Administrativo n° 093/2022/ADM, modalidade Pregão Eletrônico SRP 9/2022-063FMS, referente aos Termos Aditivos de Quantitativos de 25% nos contratos n° 20230036, n° 20230903 e n° 20230065, tendo por objeto a “Eventual aquisição parcelada de insumos hospitalares destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde”, em que é requisitante o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**, com base nas regras insculpidas pela Lei n° 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Tucumã – Pará, 07 de julho de 2023.

Responsável pelo Controle Interno:

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS
Controladora Geral do Município (UCI)
Decreto n ° 007/2021

